

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

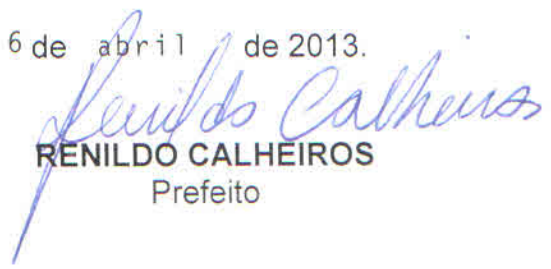
LEI Nº 5814 /2013.

Acrescenta os §§ 1º e 2º, ao art. 33 da Lei Municipal nº 5615, de 14 de outubro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 16 de abril de 2013.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º, ao art. 33 da Lei Municipal nº 5615, de 14 de outubro de 2008, que instituiu o **Plano Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal do Poder Executivo.**

Art. 33.....

§ 1º - Excetua-se da vedação prevista no inciso IV deste artigo, o servidor cedido ao Poder Legislativo do Município de Olinda.

§ 2º - O servidor cedido ao Poder Legislativo do Município de Olinda, deverá se submeter a avaliação de desempenho, conforme disposto no art. 19, a ser realizado pelo Poder Legislativo e remetida ao Poder Executivo.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

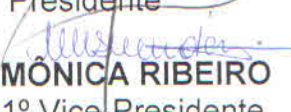
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

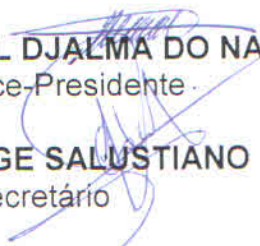
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de março de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente


MÔNICA RIBEIRO

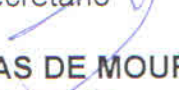
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente


JORGE SALUSTIANO DE MOURA

1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR

2º Secretário